



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE -Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS -Proaes
EDITAL 03/2022 PARA CHAMAMENTO DE VAGAS PARA O EDITAL Nº 23/2021 –
Proaes – DAE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
RESIDÊNCIA ESTUDANTIL – CAMPUS CRUZEIRO DO SUL
Edital de Chamamento nº 01 para realização de novas inscrições no Programa Residência Estudantil
RESULTADO FINAL

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), torna público o Resultado Final da presente seleção, conforme anexo I.

O estudante Classificado poderá ingressar na Residência Estudantil, após assinatura do Termo de Responsabilidade (Anexo VI).

O Termo de Responsabilidade (Anexo VI) deverá ser entregue devidamente preenchido e assinado de forma física no momento da entrada na Residência Estudantil.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) entrará em contato com o estudante classificado para os trâmites de entrada na Residência Estudantil

Rio Branco, AC, 17 de março de 2022.

Isaac Dayan Bastos da Silva Silva
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria 37/2021

ANEXO I

Class.	Matrícula	Nome	Curso	Resultado
1	20201720022	Clicia Felix de Souza Nascimento	Licenciatura em Letras Espanhol	<p>Desclassificado - Candidata não anexou recurso. Não anexou cópia da Certidão de nascimento ou carteira de identidade (para os membros menores de 18 anos), Jeiciane Souza. Não anexou cópia do CPF, Carteira de identidade, Declaração (com data atualizada) de que não possui matrícula em outra instituição de ensino superior, bem como não é portador de diploma de nível superior, (anexo V); Declaração de desemprego com assinatura por extenso, manuscrita e conforme documentação oficial, (Anexo II); Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso), página de contrato do último registro de emprego e da página subsequente em branco (cópias das páginas inteiras). Caso seja a carteira de trabalho digital, baixar PDF onde conste todos os dados de Clícia. Não anexou Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Acre (através do endereço eletrônico https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do), e do Estado de origem do domicílio do candidato, quando for o caso; Certidão de nada consta da Polícia Federal (através do endereço eletrônico https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao); Certidão de nada consta de inquérito criminal da Polícia Civil do Estado do Acre (através do endereço eletrônico http://idpol.ac.gov.br/services/EmitirAAC) e do Estado de origem, quando for o caso de Clícia; Não anexou cópia da carteira de</p>

				<p>identidade, Cópia do contracheque do aposentado ou pensionista do último mês recebido, de Maria das Dores. Cópia dos Extratos bancários dos dois últimos meses, identificados com o nome do correntista em todas as páginas, apresentar extratos de todos os domicílios bancários. (Caso não possua conta bancária, apresentar declaração, conforme Anexo IV) de Maria das Dores e Clícia. Não anexou cópia do último extrato de recebimento do benefício social Auxílio Brasil; Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside atualizada do estudante e dos familiares. (Estudante precisa comprovar que a família a qual depende economicamente reside em outro município distinto de Cruzeiro do Sul).</p>
2	20190850008	Ana Sara Parente de Souza	Bacharelado em Engenharia Florestal	Classificado
3	20210170039	Aline da Silva Lima	Licenciatura em Pedagogia	<p>Desclassificado - Candidata não anexou recurso. Estudante não atende o Item 2.1 do Edital 23/2021.(Estudante precisa comprovar que a família a qual depende economicamente reside em outro município distinto de Cruzeiro do Sul). Também não anexou Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso), página de contrato do último registro de emprego e da página subsequente em branco (cópias das páginas inteiras). Caso seja a carteira de trabalho digital, baixar PDF onde conste todos os dados da carteira, isto é, todos os dados pessoais e todos os contratos, de Maria Zeneide e Aline. Cópia dos Extratos bancários dos dois últimos meses, identificados com o nome do correntista em todas as páginas, apresentar extratos de todos os domicílios bancários. Caso não possua conta bancária, apresentar</p>

				<p>declaração (conforme Anexo IV) e caso seja uma conta bancária aberta recentemente, enviar cópia do contrato de abertura da conta, não serão aceitos prints sem dados do titular da conta) de Maria Zeneide e Aline. Declaração de trabalho autônomo ou informal informando atividade exercida e a renda média mensal (com assinatura por extenso, manuscrita e igual ao documento identidade apresentado), conforme Anexo III de Maria Zeneide. Não anexou Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Acre (através do endereço eletrônico https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do), e do Estado de origem do domicílio do candidato, quando for o caso; Certidão de nada consta da Polícia Federal (através do endereço eletrônico https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao); Certidão de nada consta de inquérito criminal da Polícia Civil do Estado do Acre (através do endereço eletrônico http://idpol.ac.gov.br/services/EmitirAAC) e do Estado de origem, quando for o caso de Aline.</p>
--	--	--	--	---

Rio Branco – AC, 17 de março de 2022.

ISAAC DAYAN BASTOS DA SILVA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis Portaria 037/2021